

**Comunicado**

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir s pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 1/4/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2011PD00310	11.070,00
410101	2011PD00311	9.615,00
410101	2011PD00313	17.625,00
410101	2011PD00326	26.671,00
410101	2011PD00348	3.983,65
410101	2011PD00351	16.955,74
410101	2011PD00359	2.981,32
TOTAL		88.901,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2011PD00351	143.465,18
410103	2011PD00371	54.815,60
410103	2011PD00381	11.652,13
410103	2011PD00382	1.819,98
TOTAL		211.752,89
TOTAL GERAL		300.654,60

**Termos de Aditamento**

PROCESSO SELT Nº.: 1100/2009

Contrato: Nº. 059/2009

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Objeto: Segundo Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada e com a efetiva cobertura dos postos designados no Conjunto Desportivo “Constância Vaz Guimarães”

Vigência: 28/03/2011 a 27/06/2012.

Prazo: 15 meses

Valor: R\$ 1.584.606,72

PROCESSO SELT Nº.: 1100/2009

Contrato: Nº. 060/2009

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Objeto: Segundo Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e a empresa Atento São Paulo Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada e com a efetiva cobertura dos postos designados no Conjunto Desportivo “Baby Barioni”

Vigência: 28/03/2011 a 27/06/2012.

Prazo: 15 meses

Valor: R\$ 1.137.630,78.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 160/2004)

**Resolução de 1-4-2011**

**Transferindo** os cargos de Diretor Técnico II, conforme segue:

- do Centro Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos do Gabinete para o Centro Técnico Regional I – Campinas da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – vago em decorrência da exoneração de José Manoel Ferreira Gonçalves, RG 5.886.924, (D.O. 17-4-1999);

- do Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos do Departamento de Administração do Gabinete para o Centro Técnico Regional VII – Taubaté da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – vago em decorrência da exoneração de Luis Pedro Damasio Pacheco, RG 52.318.038-X, (D.O. 19-2-2009).

**Despacho do Secretário, de 31/03/2011**

**Ratificando** A Inexigibilidade De Licitação, reconhecida pela Senhora Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, a favor da Sociedade de Especialistas Latino - Americano em Sensoriamento Remoto - SELPER, objetivando a inscrição de funcionários em curso ministrado por aquela entidade, no valor de R\$ 5.940,00, conforme falulta o “Caput”, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. Processo SMA 2.144/2011

**GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL****Comunicado**

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e de acordo à Resolução 5/97, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Sifam

PDS a serem pagas

260001

Data: 1/4/2011

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2011PD00394	219,87
	TOTAL	219,87

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260106	2011PD00307	2.260,00
260106	2011PD00309	150,00
	TOTAL	2.410,00

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260108	2011PD00390	8.018,69
	TOTAL	8.018,69

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260113	2011PD00613	458,58
260113	2011PD00614	425,78
260113	2011PD00615	62,82
260113	2011PD00616	439,74
260113	2011PD00617	590,50
260113	2011PD00618	188,44
260113	2011PD00619	238,71
260113	2011PD00620	4.629,18
260113	2011PD00621	5.704,04
	TOTAL	12.737,79
	TOTAL GERAL	23.386,35

**COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS****Portaria CBRN - 18, de 01-4-2011**

*Dispõe sobre a designação de servidores para integrar o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II*

A Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais expede a presente Portaria:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº.56.449, de 29 de novembro de 2010, que institui o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 56.758, de 10 de fevereiro de 2011, que cria e organiza a Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de definir a participação dos técnicos da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais no desenvolvimento das ações previstas nos diversos Componentes que integram o Projeto, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para atuarem no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II os seguintes servidores:

NOME	RG
Edileni Soares Pereira	9.822.716-6
Tânia Regina Bertolla Rocha	8.468.291-7
Isabela Carrascosa Von Glehn Paes	11.335.304-2
Dylan Rocha Silva	24.993.737-2
Lígia Aira de Medeiros	32.619.356-X
Ulisses Kohei Ohno	23.995.049-5
Denise Sasaki	28.790.977-3
Egberto da Fonseca Casazza	20.705.564-1
Everton Aparecido Silva Ferreira	32.081.869-X
Guilherme Casoni da Rocha	33.227.002-6
Paulo Guilherme Rigonatti	28.979.165-0
Ana Carolina Dalla Vecchia	43.540.517-2
Araci Kamiyama	1.693.214-8
Daniela Pêtenon Kuntschik	25.512.886-1
Marta Chaim Pinto Portas	9.534.529-2
Ricardo Viegas	1.139.967-6
Denise Taffarello	29.421.635-2
Umberto Kubota	235.472.323
Danielle Barbosa Lopes	27.344.019
Simas Ferreira Aragão	16.677.129
Jose Mauro de Lima Pedroso	10.277.944
Ana Eliza Baccarin Leonardo	13.848.394-2
Fernanda Terra Stori	28.191.440-0
Samuel Barsanelli Costa	30.539.591-9
Jose Francisco Trevisan	7.819.975-X
Jose Orlando Mastrocola Lopes	1.064.141-3
Edson Albanezze Rodrigues Filho	41.229.484-9
Elder Stival Cezaretti	34.409.297-5
Renato Ziliani Borges	6.892.141-4
Natalia Gomes Fernandes Branco	9.292.146-8
Rodrigo Bernardes Freire	350.407.733
Maria Eugenia de Pizzol Silva Gracia	105.755-74
Gustavo Augusto Mendonca Ascitti	35.270.392-1
Marcel Bonini	24.910.480-5
Lilian Marcondes Braga	126.585-68
Denise Cubas de Moraes Prado	8.457.848-8
Dionete Gonzalez Megar	4.128.291-6
Jose Murilo Martin Nano	6.074.068 Mg
Patricia Satie Mochizuki	434.328.741
Rodrigo Leandro Pires de Abreu	30.493.706-X
João Luiz Moreira Macedo	8768055-2
Felipe Jordani Andrade	32.435.271-2
Fernanda Peruchi	33.316.218-3
Naiana Lanza Landucci	33.458.284-2
Ricardo Baptista Borgianni	853.483-7

Renato Nunes	19.359.994-6
Vinícios Ironconce Evaristo	11.746.917-1
Aracelis Plovezani Silva Santos	32164393-8
Sandra Jules Gomes da Silva	17.460.225-X
Kazue Matsumoto	17.252.490-8
Eloisa Marina Gimenez Torres	47.665.051-3
Ana Carolina Assencio de Oliveira	33.476.581-X
Fábio de Faria e Souza Campos	28.848.086-7
Clarissa Bonafé Gaspar Ruas	43.777.756-X
Lígia Maria Amadio	43.708.151-5
Daniely Forgerini	34.042.637-8
Carla de Souza Leão	40.566.702-4
Mariliz Hungaro Arruda	33.857.216-8
Rodrigo Salgueiro Pardo	29.123.080-5
Camila Miranda Michelin	29.258.995-5
Ana Claudia Alves Diniz	23.138.394-0
Ana Dulce Fasue Goto	15.705.975-3
João Henrique de Siqueira Quissak Pereira	35.298.894-0
Marcelo Alves Martirani	6.762.917
Marco Antônio Jacobassi	14.095.418
Marcos Massoli	5.157.810-4
Sérgio Emami Nogueira Cleto Filho	9.606.149-2
Thamara Alessandra Braz da Silva Legal	36.572.558-4
Beatriz Chamy Farkur	14.663.490-1
Celso Fumio Suzuki	26.230.368-1
Lígia Muniz Barbosa	34.513.940-9
Michele Ap. dos S. Rocha	29.987.464-3
Isabella Saraiva P. da Silva	Mg 11900386
Arnaldo Luis Mucci	18.337.274-8
Rodrigo Satoru Imai	28.595.072-1
Rogério do Prado de Castro	33.199.645-5
Camila Yumi Kano	32.969-594-0
Caçilda Maria da Silva Souza	23.315.848-0
Dayane Tarabay	41.998.243-7
Liliane Ribeiro dos Santos	40.460.488-2

Artigo 2º - As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores indicados no Artigo 1º, no âmbito do mencionado Projeto deverão se dar sem o prejuízo de suas demais funções.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2011, à exceção dos servidores admitidos posteriormente, para os quais a vigência se dará a partir dos respectivos inícios de exercícios.

**Despacho da Coordenadora, de 31/03/2011**

**Declaração** Inexigível de Licitação a inscrição de funcionários em curso ministrado pela Sociedade de Especialistas Latino-Americana em Sensoriamento Remoto – SELPER, nos termos do “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizando ainda a despesa no valor de R\$ 5.940,00.

Em atendimento ao item 10 do referido Parecer, declaro que o orçamento apresentado pela empresa Santiago & Cintra Consultoria não atende às necessidades desta Coordenadoria, e foi anexado aos autos pela sua similaridade, apenas para justificar o preço ofertado pela empresa SELPER, conforme dispõe o artigo 26, inciso III da Lei 8.666/93.

Em função do acima relatado, declaro que os preços apresentados pela empresa SELPER estão de acordo com os praticados no mercado.

Esclareço que a escolha desta instituição deve-se à natureza singular do assunto, uma vez que a Sociedade é ligada ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, referência internacional no assunto. Desta forma, ratifico o informado pelo Centro Administrativo, esclarecendo que o objeto a ser contratado é um curso de curta duração de processamento digital de imagens para solução de problemas na área de sensoriamento remoto. Neste sentido a participação dos funcionários neste curso configura um fato singular, e neste sentido, exclusivo, não havendo possibilidade de competição, conforme dispõe o “caput” do artigo 25, da Lei 8.666/93. Desta forma, a presente contratação é inexigível de licitação, visto ser assunto restrito à área de sensoriamento remoto, comprovado de acordo com o conteúdo programático anexado às 05 dos autos.

A contratação será realizada através da emissão de Nota de Empenho, previsto no artigo 62 da Lei Federal 8.666/93.

Processo SMA 2.144/2011.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL****Portaria CPLA-01, de 24-3-2011**

*Cria Grupo de Trabalho, para definir metodologias do uso de ferramentas de sensoriamento remoto para mapeamento de uso e cobertura da terra*

Considerando os artigos 73º e 75º do Decreto Estadual nº 54.653, de 06 de agosto de 2009, que reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente - SMA e dá providências correlatas, resolve:

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho, para definição de metodologias do uso de ferramentas de sensoriamento remoto para mapeamento de uso e cobertura da terra através de imagens de satélite de alta resolução e de ortofotos.

Artigo 2º - Compõem o Grupo de Trabalho os funcionários da Coordenadoria de Planejamento Ambiental: ALINE SALIM, RG 34.290.103-5, Diretor Técnico II, IGOR ANDRÉ CUBATELI REDIVO, RG 28.462.304-0, Engenheiro I, JULIANA AMORIM DA COSTA, RG 44.294.530-9, Especialista Ambiental I, ARLETE TIEKO OHATA, RG 11.621.789-3, Diretor Técnico III, que será a coordenadora do grupo.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2011.

**Portaria CPLA-02, de 24-3-2011**

*Cria Grupo de Trabalho, para definir metodologia de sistematização das informações do Sistema Gerencial de Informações das Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais*

Considerando a Lei Estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, a Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, a Lei Estadual nº 13.579, de 13 de julho de 2009 e Resolução SMA nº 112, de 29 de novembro de 2010, resolve:

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho, para definição de metodologia de sistematização das informações que compoão o Sistema Gerencial de Informações – SGI e levantamento das informações disponíveis para subsidiar as atividades de gestão das Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais da Guarapiranga e Billings.

Artigo 2º - Compõem o Grupo de Trabalho os funcionários da Coordenadoria de Planejamento Ambiental: KENZO MATSUZAKI, RG 29.414.496-1, Especialista Ambiental I, CYNTHIA LINA YASSUMOTO, RG 24.177.026-9, Especialista Ambiental I, RENATA SAYURI KAWASHIMA, RG 27.893.808-5, Especialista Ambiental I, ALINE SALIM, RG 34.290.103-5, Diretor Técnico II, que será a coordenadora do grupo.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 12 meses para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2011.

**FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO****Extrato de Termo de Doação**

Termo de Doação de Materiais inservíveis que entre si celebram a Fundação Parque Zoológico de São Paulo – FPZSP e o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social de Cultura do Estado de São Paulo – FUSSESP. Assinatura: 25.02.11. Valor: R\$ 1.808,27. Objeto: Doação de Materiais Inservíveis, oferecidos pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo ao FUSSESP.

# Procuradoria Geral do Estado

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO****Resolução PGE nº 32, de 31-3-2011**

*Altera a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Procuradoria Geral do Estado*

O Procurador Geral do Estado, Considerando as disposições do Decreto nº 36.995, de 30.06.1993, e do Decreto nº 56.149, de 03.09.2010, resolve:

Artigo 1º. O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Procuradoria Geral do Estado passa a ter a seguinte composição:

I – Membros:
Marta Raymundo Pinto Santos, RG 15.601.294, Coordenadora;
Marta Rita Manente, RG 7.746.912, Supervisora da Equipe Técnica;
Geny Tiemi Fukuhara, RG 10.827.230, representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional;
Jarbas Augusto Pinto, RG 9.186.832-4, representante da Secretaria da Fazenda.

II – Equipe Técnica:
Geraldo Alves de Carvalho, RG 8.486.359, Procurador do Estado, gerente do Programa 4407 - Fortalecimento da Gestão com Tecnologia, Informação e Inovação;

Daniel Smolentsov, RG 27.415.618-0, Procurador do Estado, gerente do Programa 4001 - Advocacia do Estado;

Eric Ronald Januário, RG 32.113.325-0, Procurador do Estado, gerente do Programa 4005 - Consultoria e Assessoria Jurídica;

Norberto Oya, RG 14.660.173-7, Procurador do Estado, gerente do Programa 4004 - Aperfeiçoamento, Capacitação e Divulgação;

Virgílio Bernardes Carbonieri, RG 17.503.527-1, Procurador do Estado, gerente do Programa 4006 - Gestão da PGE;

Cláudia Santana Lemos, RG 10.701.271-MG, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º. Os integrantes do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições nos órgãos de origem.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

**Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto, de 30-3-2011**

Referências: GDOC n. 16847-31571/2011

Cedente: Rogério Adão

Cessionário: Ibéria Indústria de Embalagens Ltda.

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito

Advogado: Angela Filipovith Simões, OAB/SP n. 299.294-B

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios, matenho o indeferimento da anotação de cessão.

**CONSELHO****DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****Portaria CG-E nº 181/2011, de 1º/4/2011**

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, CANCELA, a pedido, a partir de 1º de abril de 2011, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ROSANE GOMES DA SILVA, RG 1114200